



## DECRETO nº 2.854, de 11 de novembro de 2021

*Dispõe sobre Termo de Permissão de Uso de um decibelímetro, nº patrimônio 23.191, para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, fins de utilização na fiscalização de sonorização do município que entre si celebram o Município de Casa Branca.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASA BRANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Casa Branca, faz saber que ele DECRETA o seguinte:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 81, XLIV, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.704/1991, fica autorizada a Permissão de Uso de um decibelímetro (nº patrimônio 23.191) para o 24º BPM/I da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para fins de utilização na fiscalização de sonorização do município que entre si celebram o Município de Casa Branca.

**Art. 2º** - A Permissão de Uso de que trata este Decreto será gratuita, intransferível, e se destinará, exclusivamente, para uso na fiscalização de sonorização nos limites territoriais do Município de Casa Branca.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela calibração e manutenção periódica do aparelho.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal lavrará o competente Termo de Permissão de Uso, com os devidos termos do ajuste.

**Art. 5º** - O Permissão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, na forma da Lei Municipal nº 1.704/91

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Branca, 11 de novembro de 2021.

---

Marco César de Paiva Aga  
Prefeito Municipal